E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.755 DE 26 DE MARÇO DE 2018

REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.625/2016, 1.626/2016 E 1.745/2018 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei revoga a concessão da revisão geral anual ao presidente e aos vereadores da Câmara Municipal, na forma desta Lei.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 2º e 3º da lei nº 1.625, de 01 de julho de 2016, que "Fixa o subsídio do presidente da Câmara Municipal para a legislatura 2017-2020".

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 2º e 3º da lei nº 1.626, de 01 de julho de 2016, que "Fixa o subsidio dos vereadores para a legislatura 2017-2020".

Art. 4º. Fica revogado o art. 3º da lei nº 1.745, de 20 de fevereiro de 2018, que "Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, ao prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente da Câmara Municipal, vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Registro".

§ 1º. Os valores concedidos a título de revisão geral anual deverão ser devolvidos mediante desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Os valores pagos a título de revisão geral anual, a pedido do vereador, mediantes simples requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, poderão ser restituídos em até 3 (três) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas pelo IPCA, sendo que o silêncio implicará no desconto em parcela única.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogando-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de março de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 030/2018 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal